



UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus
Estruturais e de Investimento

**ORIENTAÇÃO DE GESTÃO Nº 9/2017
(OG 9/2017)**



Rota Serrana do Autocaravanismo

(dezembro 2017)

I- Enquadramento e fundamentação

As Áreas de Serviço para Autocaravanas (ASA) são, segundo a Portaria nº 1320/2008, de 17 de Novembro (art.º 29º), espaços exclusivamente destinados a autocaravanas, para o acolhimento e pernoita, com as garantias de conforto, segurança e higiene (abastecimento de água, luz e despejos), que permitem não só organizar esta atividade no território minimizando os prejuízos que o autocaravanismo selvagem pode trazer para o ambiente, o ordenamento do território ou a imagem da região, como também oferecer melhores condições aos autocaravanistas.

Existe uma enorme lacuna na região do Algarve quanto à dotação destes espaços, e o objetivo da RAARA é a constituição de uma rede destes equipamentos.

A CCDR Algarve tem vindo a desenvolver um trabalho de parceria com as principais entidades implicadas nesta matéria, tentando obter, por um lado, consensos sobre a melhor interpretação dos instrumentos de gestão territorial por parte dos Municípios, e por outro, sensibilizar os organismos da administração central, para a relevância que este segmento do turismo já representa para a região do Algarve, à semelhança do que é já hoje comum em várias partes da Europa.

Constituiu-se assim uma Rede – a RAARA -, que conta atualmente com 26 membros – 15 Parque Campismo e de Caravanismo (PCC), 2 Parques de campismo Rural (PCR) e 9 ASA – já com alguma capacidade para o acolhimento de autocaravanas, mas manifestamente insuficiente para os atuais volumes da procura. A grande maioria destes espaços está localizada no litoral, registando-se no interior uma clara falha de mercado, com uma oferta quase inexistente.

Efetivamente no interior do Algarve os membros da RAARA ainda não são em número suficiente para garantir uma cobertura equilibrada e homogénea da região, faltando ainda servir algumas áreas do território, relacionadas por exemplo com o Eixo Transversal Serrano (EM 124/267) que atravessa toda a Serra Algarvia (este-oeste) de Alcoutim a Aljezur, servindo diretamente todas as sedes de freguesia da serra¹ e acompanhando de perto o traçado da Via Algarviana. Este Eixo com boas condições de circulação, constitui-se como uma malha equilibrada apresentando ao longo do seu percurso cruzamentos com as principais vias de acesso norte-sul que ligam à vizinha região do Alentejo.

¹ Alcoutim (cruzamento com a EN122), Pereiro, Vaqueiros, Martinlongo, Cachopo, Barranco do Velho (cruzamento com a EN2), Salir, Alte, S. Bartolomeu de Messines (cruzamento com o IC 1), S. Marcos da Serra, Alferce, Monchique, Marmelete e Aljezur (cruzamento com a EN 120).

II – Legislação aplicável

A Portaria n.º1320/2008 define os espaços destinados exclusivamente a autocaravanas como **Áreas de Serviço para Autocaravanas (ASA)**. Trata-se de espaços simplificados para o acolhimento de autocaravanas, cujo conceito se define no seu Artigo 29º da seguinte forma:

- 1- São áreas de serviço os espaços sinalizados que integrem uma ou mais estações de serviço, equipadas nos termos do artigo 27.º, destinados exclusivamente ao estacionamento e pernoita de autocaravanas por período não superior a setenta e duas horas.
- 2- As áreas de serviço que não se encontrem integradas em parques de campismo e de caravanismo ficam obrigadas apenas ao cumprimento do disposto nos artigos 7.º 8.º, 9.º, nº1,2,3,e 5,12.º, 14º,20.º e 24º a 26.º
- 3- As áreas de serviço não integradas em parques de campismo e de caravanismo devem dispor de serviço de receção presencial ou automático disponível vinte e quatro horas por dia.

A redação da Portaria permite ainda a perceção de alguns requisitos específicos para a constituição de uma ASA que se destacam:

Artigo, 7.º- Fácil ligação á via publica para qualquer tipo de veículos.

Artigo, 8.º- Devem ser vedados para preservar a segurança e tranquilidade. Os materiais não podem ser cortantes nem devem por em risco a integridade física. Os portões de entrada devem possibilitar o acesso ao parque de veículos de socorro.

Artigo 10- Deve haver vias de circulação interna com a largura mínima de 3m ou 5m, conforme sejam de um ou dois sentidos. Chama também a atenção para a interdição de estacionamento nessas vias.

Artigo 12.º- Deve existir uma Rede de energia elétrica para fornecimento de eletricidade aos campistas e iluminação geral cujas tomadas devem indicar a tensão disponível sendo obrigatório um sistema de iluminação de emergência, junto às entradas, instalações sanitárias e nas vias comunicação.

Artigo 14.º- Proíbe que os equipamentos existentes façam barulho e introduz regras para eventualidade de se criarem coberturas para tendas, caravanas e autocaravanas.

Artigo.º 20- A receção (se aplicável) deve ser instalada junto à entrada, onde se prestam os seguintes serviços: guardar objetos, receber mensagens, informações de funcionamento, telefone, indicações uteis (farmácia, veterinário, preços, lotação, período de silêncio, regulamento interno, livro de reclamações).

Artigo.º24 e 25º- Definem os deveres dos autocaravanistas, o Regulamento interno e as normas de funcionamento.

Artigo 27º- Define que as Estações de Serviço (uma por cada ASA), devem ser revestidas por materiais impermeáveis. Este equipamento deve disponibilizar aos autocaravanistas:

- Escoamento de águas residuais
- Esvaziamento de WC químico/sistema de lavagem e despejo de cassetes sanitárias
- Abastecimento de água potável
- Despejos de resíduos sólidos urbanos

III – Princípios orientadores

Para além da legislação aplicável, os projetos de ASA a apoiar no âmbito desta operação deverão respeitar um conjunto de princípios orientadores, os quais poderão ser utilizados como critérios de prioridade no caso em que a procura por parte dos Municípios seja superior às dotações disponíveis:

- ❖ **Localização** -Com a intenção de dar a conhecer o interior do Algarve e suas populações, considerou-se fundamental que as ASA se localizem nos aglomerados ou eventualmente nas suas proximidades (raio de 1 Km). Procura-se assim estimular a interação e o convívio dos autocaravanistas com as comunidades locais, dando a conhecer as formas de estar rurais de forte identidade cultural, bem como o recurso ao comércio e serviços locais deixando mais valias nos territórios.

Em caso de o projeto vir a incidir numa área com uma ocupação já definida (estacionamento /parque de feiras/equipamentos desportivos), deverá compatibilizar-se, sem interferir na reversibilidade e adaptabilidade do espaço, por forma a salvaguardar as funções existentes.

- ❖ **Capacidade** – Estas ASA devem ter uma capacidade não inferior a 25/30 autocaravanas, dependendo dos locais onde se encontrem de forma a garantir a sustentabilidade económica mínima do espaço.

- ❖ **Acessos**- A ASA deverá ter uma única entrada e saída.

- ❖ **Desenho**- O projeto da ASA deve ser o mais discreto possível, integrando-se nas morfologias do desenho e da cultura do aglomerado.

O conforto e funcionalidade devem ser privilegiados, com lotes de fácil estacionamento e de dimensão que não deverá ser inferior a 45m².

- ❖ **Vegetação** – A vegetação arbórea deverá ser de folha caduca e garantir um ensombramento de cerca de 30% das áreas dos lotes, durante os períodos mais quentes e deve ser pensada de forma a não interferir com os diversos equipamentos existentes na cobertura das autocaravanas.

A existência de novas plantações no terreno a utilizar deve ser obrigatória como forma de compensar a produção de CO₂ que advém do aumento de circulação das autocaravanas.

- ❖ **Modelação do terreno** – O terreno deverá ser modelado para que os espaços para estacionamento tenham pendentes entre os 2% e 4%. A drenagem revela-se de grande importância por forma a evitar-se a acumulação de águas, que para além de ser desconfortável leva à degradação do piso.

- ❖ **A Recepção** deverá ficar nas proximidades da entrada, integrada num edifício que possa já existir (reabilitação ou adaptação) ou numa estrutura amovível adaptada com imaginação (contentor, modulo de madeira etc.), com espaço para atendimento, arrumos e sanitários.

- ❖ **Estação de serviço**- junto à entrada por forma a não perturbar os autocaravanistas (parqueados) deverá ser impermeabilizada e revestida por pavimento de fácil lavagem.
- ❖ **Pavimentos**- Quer os arruamentos quer os lotes devem ser maioritariamente permeáveis com exceção dos locais onde se prevê maior torcida de rodas (por exemplo junto à entrada principal).
- ❖ **Energia** – fornecimento de energia elétrica aos lotes das autocaravanas.
- ❖ **Sinalética** - de fácil leitura, sem perturbar a boa funcionalidade e circulação no interior da ASA.

Serviços complementares que se podem vir associar à ASA

Nas Áreas de Baixas Densidades existem aglomerados bastante fragilizados em termos de estrutura socio económica, onde a oferta por vezes não existe ou não passa de uma simples “venda” (mercearia/café).

Admite-se assim que venham a existir alguns **equipamentos /serviços/ espaços lúdicos** (desde que enquadrados nos valores previstos para execução de uma ASA) que de alguma forma possam colmatar e complementar o possível isolamento das ASA, servindo também a população local, desde que não se sobreponham aos serviços que só podem ser prestados nos PCC (onde a estadia por ser mais prolongada os justifiquem).

Os serviços que se pretendam implementar (para além daqueles que estão previstos na Portaria) não deverão concorrer nem interferir com as sinergias/produtos/oferta que se possam vir estabelecer com os aglomerados ou sítios, e por isso, só em situações devidamente justificadas, se deve ponderar o seu financiamento.

IV – Custos de referência:

Consoante o tipo de serviços a disponibilizar e a dimensão da área a apoiar estabelecem-se 2 modelos de ASA com os respetivos custos de referência associados. Os custos definidos pressupõem um terreno de formato regular e com pendentes suaves. Em caso de terrenos com características mais acidentadas os custos com os **movimentos de terras** poderão ser acrescidos até 40%.

Modelo A – Equipamento básico

Modelo menos equipado, com capacidade recomendada para **25 autocaravanas**, com uma área aproximada de **5000 m²**.

1. Trabalhos Preparatórios (remoção de todos os elementos que não estão previstos na obra) instalação de estaleiro, acessos, montagem e desmontagem de estaleiro, trabalhos para garantir a segurança de pessoas - **4.000 €**
2. Movimentos de Terra (Escavação e aterros) -**20.000 €**

3. Melhoria das infraestruturas gerais de apoio à ASA (ligações ou reforço de redes) – **7.500 €**
4. Execução de sistema de combate a incêndios – **8.000 €**
5. Execução de Infraestruturas elétricas (fornecimento de energia e iluminação de presença) – **9.000 €**
6. Execução de pavimentos (arruamentos e lotes e zonas de estadia) – **25.000 €**
7. Execução de Vedação exterior, de preferência, em rede ovelheira ou equivalente e toros de madeira, incluindo porta de entrada – **7.000 €**

O tipo de vedação da ASA poderá variar conforme as características e enquadramento do espaço no contexto do lugar/ aldeia de proximidade. Neste entendimento, pode-se admitir como vedação, por exemplo, os trabalhos de reparação de muros existentes, ou vedações metálicas.
8. Fornecimento e execução de uma receção (facultativa) com área aproximada de 15m²; inclui o fornecimento e execução de painéis informativos e sinalética – **12.000 €**
9. Execução de uma estação de serviço de acordo com o Artigo 27.º da referida Portaria – **4.500 €**
10. Espaços para recolha de resíduos sólidos urbanos – **5.000 €**
11. Plantação de árvores/arbustos e herbáceas, incluindo rede de rega manual ou automática. **5.000 €**

Valor total de referência: 100.000 €
Melhoria de **acessos exteriores** – 30.000 €

Modelo B – Equipamento médio

Modelo com capacidade **superior a 25 autocaravanas (limite razoável de 50)**, com uma **área indicativa de 7500 m²**, que permite a disponibilidade de mais equipamentos.

1. Trabalhos Preparatórios (remoção de todos os elementos que não estão previstos na obra) instalação de estaleiro, acessos, montagem e desmontagem de estaleiro, trabalhos para garantir a segurança de pessoas - **5.000 €**
2. Movimentos de Terra (Escavação e aterros) -**30.000 €**
3. Melhoria das infraestruturas gerais de apoio à ASA (ligações ou reforço de redes) o valor deverá ter como referencia uma percentagem do valor total da obra) - **20.000 €**
4. Execução de sistema de combate a incêndios – **12.000 €**
5. Execução de Infraestruturas elétricas (fornecimento de energia normalmente integradas em caixas de 2,4 ou 6 tomadas e iluminação de presença e vídeo vigilância) – **12.000 €**
6. Execução de pavimentos/percursos internos (arruamentos e lotes e zonas de estadia) – **50.000 €**

7. Execução de Vedação exterior de preferência com materiais naturais – **15.000 €**
8. Fornecimento e execução de uma receção com área máxima de 30m²; inclui o fornecimento e execução de painéis informativos e sinalética – **30.000 €**

Nos locais onde já exista uma edificação, dever-se-á privilegiar a sua recuperação/reutilização patrimonial, podendo integrar os principais serviços previstos (receção, casa de banho simples, arrumos, sala de estar/ ponto de encontro de autocaravanistas – pode prever telheiro com mesa e bancos).
9. Execução de uma estação de serviço de acordo com o Artigo 27.º da referida Portaria – **4.500 €**
10. Espaços para recolha de resíduos sólidos urbanos (facultativo) – **8.000 €**
11. Plantação de árvores/arbustos e herbáceas, incluindo rede de rega manual ou automática. **10.000 €**
12. Execução/recuperação de balneários² (estrutura amovível) e com máximo 3 duches, dois sanitários, com espaço para 2 máquinas de lavar roupa (se não existir serviço nas proximidades) – **30.000 €**
13. Mobiliário urbano e espaço de recreio (30 m²) – **8.500 €**

Valor total de referência: 230.000 €

Melhoria de acessos exteriores – 30.000 €

V – Financiamentos:

Da análise efetuada, conclui-se que a instalação de Áreas de Serviço para Autocaravanas ao longo do Eixo Transversal Serrano apresenta um interesse relevante como impulsionador da valorização dos recursos endógenos do Interior Algarvio, conforme previsto no PADRE e de acordo com os fundamentos apresentados no ponto I deste documento.

As propostas dos Municípios surgem assim num contexto de interesse público num tipo de investimento que não tem sido suficientemente atrativo para levar os privados a investir nestes territórios da Serra.

Das simulações efetuadas, com base na estrutura de custos/receitas estimadas, é possível garantir a sustentabilidade mínima dos equipamentos, cobrindo com as receitas possíveis a quase totalidade dos custos de funcionamento. Justifica-se assim o financiamento comunitário para o investimento.

Resultam, no entanto, as seguintes condições de financiamento:

- ❖ **Cobrança recomendável de 4 €** por autocaravana por noite na *ASA simples* e **6 €** na *ASA equipada* ou valores que cubram os custos de exploração, de forma a que seja possível garantir uma atratividade mínima de utilizadores para esta “Rota serrana de autocaravanismo”, que permitam garantir o cumprimento dos objetivos previstos.

² Os balneários poderão em conjunto com as zonas de lavagem ser instalados em estrutura amovível noutra local da ASA.

- ❖ **Taxa de financiamento FEDER não superior a 70%**, a qual corresponderá a uma taxa real que oscilará entre os 60 % e os 70 %, fruto do acerto final a efetuar, aquando do encerramento da operação, com base nos custos e receitas reais a reportar pelo promotor, que refletirão a procura efetiva do equipamento.

Nota final:

Os projetos que venham a ser aprovados deverão estar em condições, após a sua execução, de integrar a RAARA.

Aprovada pela Comissão Diretiva em 18/12/2017.

O Presidente da Comissão Diretiva



Francisco Serra

